



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 083/2009

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA FINS DE
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO
QUILOMBO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), um imóvel de 3.124,84 m², assim identificado:

"Uma área de terras destinadas à construção de uma Escola de Educação Infantil, perfazendo um total de 3.124,84 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Quilombo, na zona urbana deste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 167.210,22 m², área esta registrada sob o número 17.045, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Lilian Lecy Wolff, tendo a área de terras a ser desapropriada seguintes medidas e confrontações:

ÁREA : pela frente, ao leste, distando 30,00 metros da esquina com a Rua Helmuth Weirich, em 44,50 metros com a Rua José Bonifácio, ao sul em 74,71 metros com a área remanescente, ao oeste, em 44,25 metros com o lote da Escola Municipal Paulo Freire e fechando o perímetro pela face norte, em 74,27 metros com a área remanescente, totalizando uma área de 3.124,84 m²."

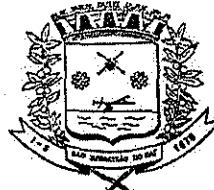
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Escola de Educação Infantil, no bairro Quilombo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



| |
|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| S. SEBASTIÃO DO CAÍ |
| N.º 164109 |
| Rec. 22.6.2009 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!



O Executivo solicita aprovação do anexo projeto de Lei, que o autoriza adquirir um imóvel para a construção de uma escola de educação infantil (creche), no bairro Quilombo.

Desnecessário relembrar a falta de vagas que o setor enfrenta, prova é que o Município está construindo novos banheiros e reformando os prédios abandonados, inclusive um deles de madeira, na antiga escola Josefina Jacques Noronha, no bairro Vila Rica, para, ao menos emergencialmente, poder atender algumas crianças a mais. As filas de espera por vagas a cada dia crescem mais.

Importa também dizer que a compra dos referidos terrenos tem que se dar em tempo recorde, eis que para o Município não perder verba federal específica para este fim, deve, nos próximos dias, enviar à Brasília cópia de escritura ou matrícula que comprove a titularidade da área. Também cabe uma explicação. Tal compra não foi feita antes em face das negociações implementadas pelo Município, bem como a troca dos donos dos imóveis.

O Setor de Engenharia, Cadastro e Fiscalização do Município avaliou o preço do imóvel a ser comprado em R\$ 145 mil, levando em consideração diversas variáveis. No entanto, o Executivo negocia a área por R\$ 135 mil. O imóvel de 3.124,84 corresponde a quase nove terrenos de trezentos e sessenta metros quadrados e isso corresponderia R\$ 15 mil por terreno. Ou seja, o preço pago pelo Município está perfeitamente adequado ao mercado e, considerando a compra de uma grande área, o preço fica até abaixo do que se pratica naquela região.

O Município pretende que a nova creche esteja pronta para receber um grande número de crianças já no início do próximo ano letivo.

Diante do exposto, solicitamos que a votação deste Projeto ocorra o mais breve possível, por isso o Executivo vem requer que esta Câmara de Vereadores aprecie o projeto em Regime de Urgência, a fim de que possa ser perfectibilizada a compra e a regularização da área, por se tratar de bens públicos, com a devida anotação no álbum imobiliário (Registro de Imóveis) e a posterior comprovação junto ao Ministério de Educação, em Brasília.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.